



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



Jogos Escolares de Sorocaba 2025

Pré-Mirim / Mirim / Infantil / Infanto

Regulamento Geral

I – Promoção e Objetivos

Art. 1º - Os Jogos Escolares de Sorocaba – JES/2025 são uma realização da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV, e obedecerá ao disposto neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade, Boletins Oficiais, decisões administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS).

Art. 2º - Procurar-se-á, por meio do desenvolvimento dos JES/2025, fomentar o desporto educacional e de participação, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, sua formação para o exercício da cidadania e para a integração dos estudantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.

II – Categorias e Modalidades Esportivas

Art. 3º - As categorias a serem disputadas:

- ✓ **Pré-Mirim:** Nascidos em 2015 e 2016;
- ✓ **Mirim:** Nascidos em 2013 e 2014;
- ✓ **Infantil:** Nascidos em 2011 e 2012;
- ✓ **Infanto:** Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

§ 1º - As inscrições feitas em desacordo com o estabelecido neste artigo serão automaticamente canceladas, não sendo permitida sua substituição, ficando com isso inutilizada sua vaga na ficha de inscrição.

Art. 4º - As modalidades a serem disputadas, nas classes masculina e feminina, serão: ATLETISMO; BASQUETE (INFANTIL e INFANTO); BASQUETE 3X3 (PRÉ-MIRIM e MIRIM); DAMAS; FUTSAL; HANDEBOL (INFANTIL e INFANTO); MINI-HANDEBOL (PRÉ-MIRIM e MIRIM); TÊNIS DE MESA; VOLEIBOL (INFANTIL e INFANTO); MINI-VOLEIBOL (PRÉ-MIRIM e MIRIM); XADREZ; QUEIMADA; ATLETISMO PARALÍMPICO; na classe mista: (Games – Just Dance e FIFA 25)

Art. 5º - Cada escola poderá inscrever apenas uma (01) equipe por modalidade e classe, dentro de cada categoria, exceto nas categorias Pré-Mirim e Mirim.

Parágrafo único - Nas Categorias Pré-Mirim e Mirim, nas modalidades Mini-Voleibol, Basquete 3x3 e Mini-Handebol cada Escola poderá inscrever até 02 (duas) equipes, se assim optar. O responsável da escola deverá descrever nas fichas de inscrição como “A” e “B”.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



III – Da Inscrição da Escola e dos Estudantes

Art. 6º - Poderão participar dos JES/2025 todas as escolas do município de Sorocaba que mantenham curso regular de ensino fundamental e médio.

§ 1º - As escolas deverão formalizar as inscrições nos períodos fixados pela SEQUAV para cada categoria, divulgados por meio de Boletim, mediante a entrega da ficha de inscrição da escola, expedida pela SEQUAV, devidamente preenchida e assinada pelo Diretor do estabelecimento, bem como **a entrega de TODAS as relações nominais das modalidades em qual a escola se inscreveu (coletivas e individuais), a escola só será considerada devidamente inscrita mediante o cumprimento desse inciso.**

§ 2º - As escolas que possuem mais de uma unidade deverão identificar na ficha de inscrição qual é a unidade e entregar em anexo à relação nominal das modalidades, uma declaração escolar que identifique os alunos sendo matriculados na referida unidade.

§ 3º - As inscrições deverão ser efetuadas na SEQUAV:

a) Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV (1º andar – Rua Souza Pereira, nº 440 – Centro); no horário das 8h às 17h.

Art. 7º - A entrega da relação dos alunos por modalidade deverá ser efetuada das seguintes formas:

a) **Todas as modalidades (coletivas e individuais): Entregar no ato da inscrição da escola e assinada pelo Diretor**, além de encaminhar digitalmente no formato.xls (Excel) endereçada à jes@sorocaba.sp.gov.br

b) Atletismo e Atletismo Paralímpico: antecipadamente, em data a ser estabelecida através de Boletim Oficial.

§ 1º - O limite de inscrição de alunos por modalidade será o seguinte:

- Basquete, Handebol, Queimada e Futsal (no mínimo 05 alunos), Vôlei (no mínimo 06 alunos) e para todas as modalidades mencionadas; no máximo 15 (quinze) alunos;
- Damas, tênis de mesa e xadrez (no mínimo 02 alunos) e no máximo 03 (três) alunos (Equipe), 01 aluno (individual);
- Atletismo: 02 (dois) alunos por prova, mais um reserva para cada prova;
- Atletismo Paralímpico – 02 (dois) alunos por prova, mais um reserva para cada prova;
- Minivoleibol (no mínimo 4 alunos), Basquete 3x3 (no mínimo 3 alunos), Mini-Handebol (no mínimo 5 alunos, sendo 4 jogadores de linha e 1 goleiro), e para todos; no máximo 08 (oito) alunos.
- Games: Just Dance 02 alunos por equipe e FIFA 25 02 alunos por equipe;

§ 2º - As provas de ATLETISMO serão as seguintes:

- Pré-Mirim e Mirim:** 50 m rasos; salto em altura; salto em distância (Salto real); arremesso de peso e revezamento 4X 50 m rasos;
- Infantil e Infante:** 100 m rasos; salto em altura; salto em distância; arremesso de peso e revezamento 4 X 75 m rasos.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



§ 3º - No ATLETISMO, cada aluno poderá participar de, no máximo, 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) de revezamento.

§ 4º As provas e Categorias de ATLETISMO PARALÍMPICO serão as seguintes:
Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Infante:

- **Intelectual: PC e Down – 50m; Salto e Pelota.**
- **Física: Cadeirante – 50m e Peso. Ambulante – 50m e Salto.**

§ 5º - No ATLETISMO PARALÍMPICO, cada aluno poderá participar de, no máximo, 02 (duas) provas individuais.

§ 6º - Toda relação deverá conter o nome e endereço completo da escola, categoria, modalidade, sexo, professores responsáveis, nome completo dos alunos com o respectivo nº de um dos documentos previstos no art. 17 e data de nascimento, devendo estar assinada pelo Diretor do estabelecimento.

§ 7º - Após a entrega das **relações nominais das modalidades coletivas** (Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Queimada, Mini-Voleibol, Basquete 3x3 e Mini-Handebol) serão aceitas novas inscrições de alunos até o limite fixado no § 1º, **vedada a substituição ou cancelamento das inscrições anteriores**, obedecido ao disposto no parágrafo anterior. **Nas modalidades individuais, após a entrega das relações nominais será vedada a substituição ou cancelamento das inscrições anteriores.**

§ 8º - Após a entrega da ficha de inscrição dos alunos nas modalidades **LIVRES**, não serão aceitas novas inscrições, substituição ou cancelamento das inscrições anteriores.

Art. 8º - Poderão ser inscritos nos JES/2025 os estudantes regularmente matriculados na respectiva Unidade de Ensino, dentro das faixas etárias estabelecidas e que possuam documento de identificação previsto no art. 17 e seus parágrafos deste Regulamento.

§ 1º - Nas categorias Infante e Infantil, o aluno somente poderá ser inscrito por uma modalidade de cada grupo, conforme indicado a seguir:

- a) Grupo de modalidades coletivas: Vôlei, Basquete, Handebol e Futsal;
- b) Grupo de modalidades individuais: Xadrez, Damas e Tênis de mesa;
- c) Grupo de modalidades livres: Atletismo, Atletismo Paralímpico, Queimada e Games: Just Dance e FIFA 25.

§ 2º - O aluno inscrito por mais de uma modalidade dentro de cada grupo terá sua inscrição válida somente pela qual o mesmo participar primeiro, perdendo a condição de jogo para as demais modalidades do respectivo grupo, exceto nas categorias Pré-Mirim e Mirim conforme inciso § 3º.

§ 3º - Na categoria Mirim e Pré-Mirim, o aluno poderá ser inscrito por mais de uma modalidade Coletiva.

Art. 9º - A Comissão Técnica deverá ser composta pelos profissionais de Educação Física da respectiva escola e no impedimento destes, excepcionalmente, por outros responsáveis da Unidade devidamente descritos na relação da equipe.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



IV – Desfile de Abertura

Art. 10 - Toda escola inscrita nos JES/2025 deverá apresentar-se para o desfile de abertura, em data, horário, local e com quantidade de alunos a ser definida através de Boletim Oficial.

Parágrafo Único - A escola que não cumprir as determinações estabelecidas no Boletim previsto no caput será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos na sua Classificação Geral, independente de outras sanções previstas no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS).

V – Sistema de Disputa e Congresso Técnico

Art. 11 - O Sistema de disputa das diversas modalidades do JES/2025 será definido através de Regulamento Técnico específico, de acordo com o número de inscritos.

§ 1º - A SEQUAV poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição das escolas de acordo com o período que optaram para realização de seus jogos (manhã/tarde), na formação dos grupos e chaves.

§ 2º - Somente serão realizadas as modalidades na qual inscrevam, no mínimo, 04 (quatro) escolas.

§ 3º - As modalidades de XADREZ, DAMAS, TÊNIS DE MESA, serão disputadas por equipe e individualmente, ou seja, 03 (três) alunos inscritos por modalidade formam a equipe da escola, com direito a inscrever um quarto aluno para a competição individual, sendo os demais critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico.

Art. 12 - Será realizado Congresso Técnico dos JES/2025, por categoria, data, horário e local a ser definido através de Boletim Oficial, quando será realizado o sorteio das escolas para emparelhamento nas chaves e/ou formação dos grupos.

VI – Competição (Jogos e Provas)

Art. 13 - Os jogos e provas serão norteados pelas regras oficiais de cada modalidade, com as devidas adaptações constantes deste Regulamento Geral, Regulamentos Técnicos e Boletins Oficiais.

Art. 14 - A equipe de arbitragem dos jogos e provas será designada pela SEQUAV.

Art. 15 - Os jogos e provas serão realizados durante a semana, em locais definidos pela SEQUAV, sempre que possível de acordo com a opção de cada escola, e excepcionalmente em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela organização.

§ 1º - Fica de responsabilidade da unidade escolar, acompanhar a tabela de jogos, que estará disponível na SEQUAV, e/ou pelo site oficial da SEQUAV:
<http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/destaques/jes/>

§ 2º - Os professores deverão comunicar à SEQUAV, com antecedência mínima de 03 (três) dias em relação a publicação da tabela, as datas em que a escola esteja impossibilitada de participar do JES/2025, sendo que após a divulgação da tabela de jogos, não serão aceitos pedidos de alteração da mesma, visando o bom andamento das competições.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



Art. 16 - Os jogos e provas terão horário fixo, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º - Entende-se por comparecimento a presença da equipe no local da competição, devidamente uniformizada, documentada e em condições de iniciar a competição imediatamente, segundo decisão de arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WxO), acarretando assim a eliminação da escola na respectiva categoria, modalidade e classe, perdendo o direito inclusive de eventual premiação e/ou pontuação.

§ 2º - A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada mandante e a ela caberá troca de uniforme quando houver coincidência de cores, segundo decisão de arbitragem.

§ 3º - **As escolas devem levar para o jogo uma bola da modalidade em condições de uso.**

§ 4º - Quando o atraso decorrer do transporte oferecido pela Prefeitura de Sorocaba será desconsiderado a tolerância prevista no caput.

Art. 17 - Será obrigatória a identificação dos atletas e comissão técnica ao MESÁRIO/A, antes do início de cada competição, com a apresentação do **CREF original e em exercício ativo (atualizado) para o professor responsável, RG original (expedido pela Secretaria de Segurança Pública-SSP) ou passaporte (expedido pela Polícia Federal) para os alunos, ficando impedida sua participação até que o faça.**

§ 1º - Caso o estudante não esteja de posse de um dos documentos acima, deverá, através de solicitação formal encaminhada pela Direção da escola, solicitar autorização especial a SEQUAV (Rua Souza Pereira, 440 - 1º andar/Centro), justificando os motivos e instruindo o pedido com cópias da certidão de nascimento, do registro de matrícula no estabelecimento de ensino e uma foto 3x4 recente.

§ 2º - Visando o bom andamento dos JES/2025 e a participação efetiva dos estudantes, a SEQUAV poderá através de Boletim Oficial, validar outros documentos de identificação, caso julgue necessário e adequado.

VII – Pontuação e Classificação

Art. 18 - A escola que somar mais pontos dentro de cada modalidade e classe, ao final de cada categoria, será considerada campeã geral.

§ 1º - A contagem de pontos de cada modalidade e classe, para efeito da Classificação Geral, será a seguinte:

Modalidades coletivas e livres:

1º lugar: 07 (sete) pontos;
2º lugar: 05 (cinco) pontos;
3º lugar: 04 (quatro) pontos;
4º lugar: 03 (três) pontos.

Modalidades individuais:

1º lugar: 05 (cinco) pontos;
2º lugar: 03 (três) pontos;
3º lugar: 02 (dois) pontos;
4º lugar: 01 (um) ponto.

§ 2º - Será concedido 01 (um) ponto de bonificação para cada modalidade e classe que a escola participe, respeitado o critério do art. 5º deste Regulamento.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



§ 3º - Serão debitados 05 (cinco) pontos da classificação por equipe que der causa à ausência (WxO), inclusive por desistência previamente comunicada e causar qualquer problema através de sua torcida, seja por invasão de Quadra, xingamentos e agressões.

Art. 19 - Em caso de empate entre duas ou mais escolas na contagem geral de pontos para a apuração do campeão geral da categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de modalidades e classes inscritas;
- e) Menor número de ausências (WxO);
- f) Sorteio.

VIII – PREMIAÇÃO

Art. 20 - Serão oferecidos troféus às escolas, por categoria e modalidade classificadas em 1º, 2º lugares e medalhas aos alunos classificados em 1º, 2º lugares.

IX – PENALIDADES

Art. 21 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares, serão processados e julgados pela Justiça Desportiva, de acordo com o CJDMS.

Art. 22 - O membro da comissão técnica ou atleta expulso ou desqualificado impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma modalidade, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas.

Art. 23 - As escolas que inscreverem atletas ou dirigentes fora das condições estabelecidas neste Regulamento estarão sujeitas às sanções previstas no CJDMS.

Art. 24 - Quando uma equipe da escola for considerada eliminada ou desistente e excluída dos JES/2025, os resultados de suas partidas ou provas, na categoria, modalidade e classe em que ocorrer serão anulados somente dentro da fase que estiver não contando para qualquer efeito e para nenhuma equipe.

Art. 25 - A escola que der causa à ausência (WxO), inclusive por desistência previamente comunicada, será penalizada com o impedimento em participar da modalidade e classe que deu origem ao W.O na edição seguinte dos JES.

X – RECURSOS

Art. 26 - Nas modalidades coletivas, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Justiça Desportiva, até as 17h00min do primeiro dia útil após a competição que se pretende impugnar, respeitados os critérios fixados pelo CJDMS.



Patrocinadores:



Realização:

Secretaria de
Esporte e
Qualidade de Vida



Parágrafo Único - Será cobrado, a título de custas de preparo recursal, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido em conta corrente da Prefeitura de Sorocaba (FADAS), do Banco Brasil (Agência 2923-8 – c/c nº. 45349-8), sendo que o recibo de depósito deverá ser anexado à petição, sob pena de indeferimento.

Art. 27 - Nas modalidades individuais e livres, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante o Representante da SEQUAV, imediatamente após a competição que lhe deu origem, por escrito e assinado pelo professor responsável, sendo que este dará solução ao caso, ouvidos, se entender necessário, os professores presentes, da qual não caberá qualquer outro recurso.

Parágrafo Único - Não será cobrada qualquer taxa para a interposição do recurso previsto no caput.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A SEQUAV expedirá Boletins para a boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 29 – Os estabelecimentos de ensino, através de seus representantes legais, serão responsáveis pela avaliação das condições de saúde de seus estudantes, responsabilizando-se por sua participação.

Art. 30 – No ato da inscrição estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições do presente Regulamento, sendo que os casos omissos e os que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV);

Art. 31 – Por força da [Lei nº 9.615/11](#), atos de violência durante os Jogos Escolares poderão sujeitar a escola a pena de eliminação, na respectiva categoria e classe, conforme abaixo;

Código da Justiça Desportiva de Sorocaba:

Art.69-A – Ter pessoas físicas que lhe sejam vinculadas desportivamente, direta ou indiretamente, como atletas, comissão técnica, dirigentes, funcionários, colaboradores e/ou torcedores, envolvidas em atos de violência contra árbitros, assistentes, organizadores, colaboradores ou membros da Justiça Desportiva.

PENA: Exclusão da competição respectiva, na referida categoria e classe pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Sorocaba, 14 de Março de 2025.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida